



PREFEITURA DE
ANCHIETA

DECRETO Nº. 4625, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Prorroga excepcionalmente prazo para
pagamento do ISSQN.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e observado o art. 27 do Decreto n.º 4378/2013.

✓ *Considerando os problemas técnicos apresentados no sistema de Internet.*

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado excepcionalmente o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, com fato gerador no mês de novembro de 2013. O imposto que tem como data original de vencimento o dia 10 de dezembro de 2013, terá como nova data de vencimento o dia 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 18 de dezembro de 2013.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA